Paraibuna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CNPJ nº 35.809.000/0001-11

(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ nº 67.030.395/0001-46)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2024

Ref.: Relatório nº 254FP-027-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Paraibuna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Paraibuna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Paraibuna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Paraibuna FIPM | GTB52672

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em Participações Societárias

(Conforme Nota Explicativa nº 5, "Participações Societárias")

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía investimento em ações da companhia de capital fechado Rede Sol Fuel Distribuidora S/A ("Companhia Investida"), as quais foram avaliadas por equivalência patrimonial no montante de R$ 65.644 mil o equivalente a 115,29% de seu Patrimônio Líquido. Em nosso julgamento, consideramos a valorização e a existência do investimento como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência do investimento na Companhia Investida através do livro de ações; **(iii)** revisão e validação dos cálculos realizados pela administração do Fundo para determinar os montantes de equivalência patrimonial reconhecidos no exercício; **(iv)** auditoria das demonstrações financeiras da Companhia Investida Rede Sol Fuel Distribuidora S.A em 31 de dezembro de 2024; **(v)** exame da liquidação financeira dos recebimentos de dividendos realizadas durante o exercício; e **(vi)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento do investimento em participações societárias, pelo método de equivalência patrimonial, e o respectivo resultado obtido no exercício são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Paraibuna FIPM | GTB52672

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Paraibuna FIPM | GTB52672

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 13 de maio de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contador CRC SP275060/O-6

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Paraibuna FIPM | GTB52672

PARAIBUNA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF) nº 35.809.000/0001-11
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF) nº 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em milhares de reais

Exercícios findos em:				
ATIVO	**31/12/24**	**%PL**	**31/12/23**	**%PL**
CIRCULANTE	**65.663**	**115,33**	**80.209**	**100,01**
Disponibilidades	**15**	**0,03**	**12**	**0,01**
Conta corrente junto administradora	15	0,03	12	0,01
Títulos e valores mobiliários	**-**	**-**	**7**	**0,01**
Fundos de investimento	-	-	7	0,01
Participações Societárias	**65.644**	**115,29**	**70.530**	**87,95**
Rede Sol Fuel Distribuidora S.A.	65.644	115,29	70.530	87,95
Contas a receber dividendos	**-**	**-**	**9.656**	**12,04**
Outros valores a receber	**4**	**0,01**	**4**	**-**
Despesas antecipadas	4	0,01	4	-
TOTAL DO ATIVO	**65.663**	**115,33**	**80.209**	**100,01**
PASSIVO				
CIRCULANTE	**8.726**	**15,33**	**15**	**0,01**
Encargos a Pagar	**45**	**0,08**	**15**	**0,01**
Taxa de administração	45	0,08	15	0,01
Dividendos antecipados	**8.681**	**15,25**	**-**	**-**
TOTAL DO PASSIVO	**8.726**	**15,33**	**15**	**0,01**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**56.937**	**100,00**	**80.194**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**65.663**	**115,33**	**80.209**	**100,01**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA.
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

PARAIBUNA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF) Nº 35.809.000/0001-11
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF) Nº 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

Valores em milhares de reais

Exercícios findos em:	31/12/24	31/12/23
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS		
Resultado com títulos e valores mobiliários	**12**	**1**
Rendas com cotas de Fundos de investimento	12	1
Ações de companhias fechadas	**(4.886)**	**13.726**
Resultado de equivalência patrimonial	(4.886)	13.228
Dividendos e juros s/ capital	-	498
Outras despesas	**(229)**	**(212)**
Despesas com taxa de administração	(178)	(171)
Despesas com auditoria e custódia	(9)	(8)
Despesas de serviços técnicos	(8)	(25)
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(2)	-
Taxa de fiscalização da CVM	(32)	(8)
RESULTADO DOS EXERCÍCIOS	**(5.103)**	**13.515**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA.
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

PARAIBUNA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF) Nº 35.809.000/0001-11
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF) Nº 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em milhares de reais

Exercícios findos em:	31/12/24	31/12/23
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**(5.103)**	**13.515**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**(5.103)**	**13.515**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA.
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

PARAIBUNA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF) Nº 35.809.000/0001-11
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF) Nº 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO PERÍODO

Valores em milhares de reais

	Cotas integralizadas	Reserva de lucros (Prejuízos acumulados)	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	64.557	4.909	69.466
Integralização de cotas no exercício	211	-	211
Amortização de cotas no exercício	(2.998)	-	(2.998)
Lucro (Prejuízo) do exercício	-	13.515	13.515
Saldos em 31 de dezembro de 2023	61.770	18.424	80.194
Integralização de cotas no exercício	123	-	123
Amortização de cotas no exercício	(18.277)	-	(18.277)
Lucro (Prejuízo) do exercício	-	(5.103)	(5.103)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	43.616	13.321	56.937

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA.
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

PARAIBUNA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF) Nº 35.809.000/0001-11
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF) Nº 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)

Valores em milhares de reais

Exercícios findos em:	**31/12/24**	**31/12/23**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido (prejuízo) dos exercícios	(5.103)	13.515
Equivalência patrimonial	4.886	(13.228)
Total	**(217)**	**287**
VARIAÇÕES EM ATIVOS E PASSIVOS	37	12
Redução (aumento) em tits. e vals. mobiliários	7	16
Redução (aumento) em despesas antecipadas	-	(4)
Aumento (redução) em valores a pagar à administradora	30	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(180)**	**299**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimentos dividendos	18.277	2.500
Distribuição dividendos	60	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**18.337**	**2.500**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recebimento líquido pela emissão de cotas	123	211
Amortização de cotas	(18.277)	(2.998)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**(18.154)**	**(2.787)**
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**3**	**12**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	**12**	**-**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	**15**	**12**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA. — Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA. — Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Paraibuna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), constituído sob a forma de condomínio fechado, teve início em 05 de agosto de 2022, é regido pelo presente Regulamento e pela Instrução CVM nº 578, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e destina-se a investidores profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos do Artigo 9-A da Instrução CVM nº 539 posteriores alterações, estando por essa razão dispensado da elaboração do prospecto.

Para os fins do Código ABVCAP/Anbima de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE, o Fundo é classificado como Fundo Diversificado, Tipo "1".

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, observada a política de investimento constante do Capítulo IV do regulamento e a Instrução CVM nº 578.

O Fundo terá Prazo Indeterminado, ressalvado os casos de Liquidação antecipada do Fundo previsto neste Regulamento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- Os cotistas influenciam e participam da Administração da entidade investida;

- Os cotistas possuíam investimentos diretamente na entidade investida previamente aos investimentos do Fundo;

Os investimentos em entidades controladas, que não sejam qualificados como entidade de investimento serão atualizados utilizando-se o "método da equivalência patrimonial", com base nas demonstrações financeiras das entidades investidas levantadas na mesma data das demonstrações financeiras do Fundo, onde, na impossibilidade será admitido a utilização de demonstrações financeiras em um período máximo de defasagem de até dois meses antes da data das demonstrações financeiras do Fundo.

Os investimentos realizados no Fundo não contam com a garantia da Administradora e não estão garantidos por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente Instrução nº 578/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 13 de maio de 2025.

3. Principais práticas contábeis

3.1. Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

3.2. Títulos e valores mobiliários

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 07 de julho de 2016, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. Títulos para negociação
Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados pelo valor de mercado, onde os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do exercício.

II. Títulos mantidos até o vencimento
Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, desde que sejam observadas as seguintes condições:

- O Fundo de Investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.

3.2.1. Participação em companhias fechadas – ações sem cotação em bolsa

Os investimentos em entidades controladas, que não sejam qualificados como entidade de investimento serão atualizados utilizando-se o método da equivalência patrimonial, com base nas demonstrações financeiras das investidas levantadas na mesma data das demonstrações financeiras do Fundo, onde, na impossibilidade será admitido a utilização de demonstrações financeiras em um período máximo de defasagem de até dois meses antes da data das demonstrações financeiras do Fundo.

3.3 Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

3.4 Encargos a pagar

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

3.5 Valores a receber e a pagar

Os valores a receber e a pagar são registrados pelo valor de realização ou exigibilidade, conforme o regime de competência. Os valores a receber referem-se, principalmente, a proventos das investidas. Já os valores a pagar incluem obrigações com prestadores de serviços e encargos operacionais do Fundo.

4. Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme a seguir:

Em 31 de dezembro de 2024, não havia saldo referente a títulos e valores mobiliários.

			31/12/2023
Títulos e valores mobiliários	**Quantidade**	**Vencimento**	**Valor de mercado**
Cotas de Fundo de Investimentos			
MAM ZC	4.947	Sem vencimento	7
Total			**7**

5. Participações Societárias

Participações Societárias	**Quant. ações**	**% de Participação**	**31/12/2024**
Rede Sol Fuel Distribuidora S.A.	61.360.765	100,00%	65.644
Total			**65.644**

Participações Societárias	Quant. ações	% de Participação	31/12/2023
Rede Sol Fuel Distribuidora S.A.	61.360.765	100,00%	70.530
Total			**70.530**

O primeiro movimento societário para ingresso do Fundo na **SESIOM Assessoria Comercial de Combustíveis Ltda.,** ocorreu mediante a elaboração da oitava alteração e consolidação de contrato social realizado em 05/08/2022. Neste ato, o sócio Valdemar cede e transfere **34.019.321** (trinta e quatro milhões dezenove mil trezentas e vinte e uma) quotas da Sociedade, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada quota, para FIM CHOBAI; e a sócia Érika cede e transfere 34.019.321 (trinta e quatro milhões dezenove mil trezentas e vinte e uma) quotas da Sociedade no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada quota, para FIM Esmeralda.

O FIM Chobai e o FIM Esmeralda cedem a totalidade de quotas por eles detidas ao FIP Paraibuna e em razão da cessão ocorrida o FIP Paraibuna é o único sócio da **SESIOM Assessoria Comercial De Combustíveis Ltda., detentor de 68.038.642 quotas da sociedade, no valor unitário de R$1,00 (um real).**

O segundo movimento societário advém da ata de reunião de sócios da Sesiom Assessoria Comercial De Combustíveis Ltda., bem como, da ata de assembleia geral extraordinária - Rede Sol Fuel Distribuidora S/A, ambas realizadas em 30 de novembro de 2022. O objeto de ambas as atas foi a deliberação pela incorporação da Sesiom Assessoria Comercial De Combustíveis Ltda. pela Rede Sol Fuel Distribuidora S/A, extinguindo assim a Sesiom Assessoria Comercial de Combustíveis Ltda.

Conforme observado nos instrumentos a incorporação foi reversa, ou seja, a investida incorporou o investidor, dessa forma o FIP Paraibuna é o único acionista da Rede Sol Fuel Distribuidora S/A.

Nos termos do artigo 6 do Estatuto Social, o capital social da Rede Sol Fuel Distribuidora S/A é de R$ 61.361 divididos em 61.360.765 ações ordinárias nominativas totalmente integralizadas.

O FIP Paraibuna é detentor de 100% do capital social da Rede Sol Fuel Distribuidora S/A, representado por 61.360.765 (vinte e cinco milhões, trezentos e sessenta mil e setecentos e sessenta e cinco) ações ordinárias nominativas.

Rede Sol Fuel Distribuidora S/A

A Rede Sol Fuel Distribuidora S/A (Companhia) atua preponderantemente no ramo de comércio, transporte e distribuição no atacado de álcool carburante, gasolina automotiva, óleo diesel, biodiesel, querosene, gasolina para aviação, óleos combustíveis de altos e baixos teores de enxofre e viscosidade, óleos lubrificantes automotivos e industriais, graxas, óleo queimado e demais derivados de petróleo, exceto a atividade de transporte revendedor retalhista.

Companhia foi constituída em 30 de novembro de 1998, como Rede Sol Fuel Distribuidora Ltda e transformada em sociedade anônima de capital fechado em 02 de maio de 2011 com sua sede localizada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Dados da investida Rede Sol Fuel Distribuidora S.A. auditados pela Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda.	**31/12/2024**	**31/12/2023**
1. Total dos ativos	237.733	215.265
2. Total dos passivos circulantes e não circulantes	172.089	144.735
3. Total dos passivos e do patrimônio líquido	237.733	215.265
4. Total do patrimônio líquido - (item 3 menos item 2)	65.644	70.530

Em 31 de dezembro de 2024, a companhia investida foi auditada pelos mesmos auditores independentes do Fundo, com o relatório de auditoria emitido em 28 de fevereiro de 2025, sem modificação.

Dividendos distribuídos pela Companhia-Investida

Ata da Décima Segunda Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de dezembro de 2022. Rede Sol Fuel Distribuidora S/A:

Distribuição de Juros sobre Capital Próprio (JCP) referente ao ano de 2022, no importe de R$ 4.653; (ii) distribuição retroativa de Juros sobre Capital Próprio (JCP), referente aos anos de **2019**, no importe de R$ 771; **2020**, no importe de R$ 1.238; e **2021**, no importe de R$ 1.385. Memória de cálculo a seguir:

JCP	**Tipo**	**Valor**
JCP ano 2022	Regular	4.653
JCP ano 2021	Retroativo	1.385
JCP ano 2020	Retroativo	1.238
JCP ano 2019	Retroativo	771
Total		**8.047**

No período de 05 de agosto de 2022 ("Data de início das atividades") a 31 de dezembro de 2022 o Fundo recebeu a título de dividendos da companhia investida o montante de R$ 8.047.

Ata da Décima Segunda Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27 de dezembro de 2023. - Rede Sol Fuel Distribuidora S/A:

(i) Distribuição de juros sobre capital próprio (JCP) referente ao ano de 2023: importe de R$ 5.073 (cinco milhões, setenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

(ii) Distribuição antecipada de dividendo aos acionistas referente ao ano de 2023: importe de R$ 8.681 (oito milhões, seiscentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

O pagamento de juros de capital próprio aos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 9º da Lei 9.249/95, correspondente ao montante de R$ 5.073 (cinco milhões, setenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), aprovados nesta deliberação, serão pagos a partir de 28 de dezembro de 2023. O valor dos juros sobre capital próprio será imputado aos dividendos do exercício de 2023, nos termos do parágrafo 7º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95. O pagamento dos dividendos aos acionistas aprovados nesta deliberação será pago a partir do dia 28 de dezembro de 2023, totalizando o valor de R$ 13.754 (treze milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

Movimentação

Ações de companhias fechadas	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Saldo inicial	**70.530**	**69.458**
Resultado com equivalência patrimonial	(4.886)	13.228
Recebimento de dividendos	-	(2.500)
Contas a receber dividendos	-	(9.656)
Saldo final	**65.644**	**70.530**

- **Dividendos antecipados**

Referem-se a adiantamentos de distribuições antecipadas realizadas a maior para os acionistas, das quais R$ 5.000 serão devolvidos pela controladora e o restante no valor de R$ 3.681 será objeto de redução do capital social em períodos subsequentes.

6. Instrumentos financeiros derivativos

Nos exercícios em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possui qualquer posição com derivativos em aberto.

7. Emissões, resgate e negociação de cotas

Cotas

O Fundo será constituído por uma única classe de Cotas que corresponde a frações ideais de seu patrimônio e tem a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas da primeira emissão foram objeto de oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (Instrução CVM nº 476/09), a qual foi destinada a investidores profissionais, hipótese em que a oferta de Cotas do Fundo estava automaticamente dispensada do registro perante a CVM.

No âmbito da Oferta Restrita, foi permitida a procura de, no máximo, 75 (setenta e cinco) investidores profissionais e as Cotas somente poderiam ser subscritas por, no máximo, 50 (cinquenta) investidores profissionais, nos termos da Instrução CVM nº 539/13.

Novo Boletim de Subscrição e/ou Compromisso de Investimento poderia ser celebrado para as emissões de Cotas subsequentes, caso fosse do interesse do Cotista. Foi considerada como data de emissão, a data de aprovação da Assembleia Geral de Cotistas da nova emissão de cotas.

O Fundo não poderá realizar outra oferta pública de Cotas dentro do prazo de 04 (quatro) meses contados da data do encerramento da oferta, a menos que a nova oferta seja submetida a registro na CVM. Esta restrição não se aplica caso a nova oferta seja destinada exclusivamente aos Cotistas do Fundo, nos termos da Instrução CVM nº 476.

O valor do patrimônio líquido do Fundo representado por Valores Mobiliários sem cotação em bolsa de valores poderá ser atualizado de tempos em tempos, observadas as instruções do Comitê de Investimento, que poderá utilizar metodologia própria para reavaliação ou recomendar a contratação, pelo Fundo, de empresa especializada independente para promover tal reavaliação.

Na proporção do número de Cotas que possuírem, os Cotistas terão preferência para a subscrição de novas Cotas, observado eventual acordo que venha a ser celebrado entre os Cotistas do Fundo e do qual tenha sido dada ciência a Administradora.

O valor unitário das novas Cotas e o seu respectivo preço de emissão deverão ser fixados de forma a não acarretar diluição injustificada da participação dos antigos Cotistas do Fundo, ainda que tenham direito de preferência para subscrever as novas Cotas, tendo em vista: (i) o valor do Patrimônio Líquido apurado em balancete no último dia do mês anterior ao da emissão em questão; ou (ii) as perspectivas de todas as empresas e fundos cujos Títulos e Valores Mobiliários integrem a carteira do Fundo e no estado dos negócios por elas explorados.

Negociação e Transferência

As Cotas do Fundo poderão ser transferidas, observadas as condições descritas neste Regulamento e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo Cotista cedente e pelo cessionário e registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sendo que as Cotas do Fundo somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, solidariamente com o cedente, todas as obrigações deste perante o Fundo no tocante à sua integralização.

Emissão e Colocação de Cotas

A data limite para o encerramento das captações da primeira emissão de Cotas, será de até 06 (seis) meses, contado do envio do comunicado de início da oferta à CVM, podendo ser prorrogado mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos da regulamentação aplicável.

Não poderá ser iniciada nova distribuição de Cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

O cancelamento das Cotas subscritas e não integralizadas poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante decisão da Assembleia Geral de Cotistas.

Não haverá a cobrança de taxa de ingresso e saída do Fundo.

Integralização

Todas as Cotas da primeira emissão serão integralizadas à vista, na data de sua subscrição.

As Cotas da primeira emissão do Fundo serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão, o qual corresponderá ao valor da cota no dia útil imediatamente anterior à data da integralização.

Emissões de novas Cotas do Fundo somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas e registro – ou dispensa, conforme o caso – da oferta de distribuição na CVM.

A assinatura pelo investidor do respectivo Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento constituirá sua expressa ciência e concordância com todos os termos e condições do Regulamento.

Em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas 109,775058 (173,846635 em 2023) novas cotas no montante de R$ 123 (R$ 211 em 2023) com integralização de cotas da empresa investida.

8. Distribuição de resultados e amortizações

Durante o Prazo de Duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de Amortização de Cotas ou Distribuição de Resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

A Administradora poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente ao valor dos encargos e despesas do Fundo que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento ao Fundo.

Qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os Cotistas, proporcionalmente a quantidade de Cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo

número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 04 (quatro) dias corridos, contados da data da aprovação da Amortização pela Assembleia Geral de Cotistas.

A distribuição de resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da Companhia Alvo, que componham a Carteira, devidos ao Fundo, serão distribuídos diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio do Fundo, exceto se deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições deste Capítulo V, mediante deliberação devidamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas, o Administrador poderá amortizar Cotas com ativos do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2024, os cotistas deliberaram a amortização de cotas no montante de R$ 18.277 (R$ 2.998 em 2023).

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não ocorreu a distribuição de resultados.

9. Custodia de Títulos

As ações de companhias fechadas se encontram registradas no livro de ações da Companhia Investida.

10. Custódia

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das Cotas são prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

11. Remuneração da administradora

Como remuneração aos serviços de administração, gestão, custódia, distribuição e escrituração de Cotas e controladoria, é devido pelo Fundo a Administradora uma remuneração fixa mensal de R$ 8, sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IGPM, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento do Fundo ("Taxa de Administração").

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Fundo do dia útil imediatamente anterior.

A Taxa de Administração, cujo valor total já engloba os serviços de administração e de gestão do Fundo, será paga mensalmente pelo Fundo diretamente a Administradora e a Gestora, conforme o caso, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração e de Gestão devida será paga até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Em 31 de dezembro de 2024 houve despesa a título de taxa de administração no montante de R$ 178 (R$ 171 em 2023).

12. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor de cota foram os seguintes:

			Rentabilidade em % Fundo		Rentabilidade em % Fundo (Cota Teórica)	
Data	**Valor da Cota**	**Valor da Cota Teórica(*)**	**Mensal**	**Acumulada**	**Mensal**	**Acumulada**
29/12/23	1287,749582	1529,355480				
31/01/24	1207,354337	1529,250755	(6,24%)	(6,24%)	(0,01%)	(0,01%)
29/02/24	1132,357761	1667,457627	(6,21%)	(12,07%)	9,04%	9,03%
28/03/24	1131,843917	1666,602451	(0,05%)	(12,11%)	(0,05%)	8,97%
30/04/24	1131,580038	1666,338572	(0,02%)	(12,13%)	(0,02%)	8,96%
31/05/24	1131,339398	1665,946288	(0,02%)	(12,15%)	(0,02%)	8,93%
28/06/24	1131,080674	1665,687565	(0,02%)	(12,17%)	(0,02%)	8,91%
31/07/24	1130,809820	1665,416711	(0,02%)	(12,19%)	(0,02%)	8,90%
30/08/24	1131,511399	1666,118290	0,06%	(12,13%)	0,04%	8,94%
30/09/24	1131,249368	1665,856259	(0,02%)	(12,15%)	(0,02%)	8,93%
31/10/24	1130,903392	1665,061654	(0,03%)	(12,18%)	(0,05%)	8,87%
29/11/24	1130,537213	1664,695476	(0,03%)	(12,21%)	(0,02%)	8,85%
31/12/24	912,697085	1446,855347	(19,27%)	(29,12%)	(13,09%)	(5,39%)

(*) Desconsiderando o efeito das amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não é garantia de rentabilidade futura.

13. Gerenciamento de Riscos

O Fundo estará sujeito aos seguintes riscos de forma mais significativa, sem prejuízo de outros riscos não expressamente indicados no Regulamento, incluindo os seguintes riscos relacionados a investimentos no Brasil:

Risco Operacional da Companhia Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho do mesmo decorre da atividade da referida empresa.

Risco Legal ou Regulatório – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais ou regulatórias, por agências ou autarquias às quais a Companhia Alvo possa estar sujeita, aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos do Fundo, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos do Fundo é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo.

Risco de liquidez – Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de crédito – Os títulos e valores mobiliários e/ou outros ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da Companhia Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos valores mobiliários e/ou outros ativos que compõem ou que venham integrar a carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração – Consiste no risco do Fundo aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

Restrições ao resgate e amortização de cotas e liquidez reduzida – O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração do Fundo. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no presente Regulamento, observadas as orientações da Assembleia Geral de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições deste Regulamento, da Instrução CVM nº 476. Considerando que o investimento em Cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das cotas versus a propriedade dos valores mobiliários – Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

Não Realização de Investimento pelo Fundo – Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Inexistência de garantia de rentabilidade – A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos – O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

Riscos relacionados às sociedades-alvo e aos valores mobiliários de emissão das sociedades-alvo – Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Alvo, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

Risco sobre a propriedade das sociedades-alvo: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Valores Mobiliários e Outros Ativos da Carteira de modo não individualizado, no limite deste Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo;

Riscos relacionados aos setores de atuação das sociedades-alvo – O objetivo do Fundo é realizar investimentos em Sociedades Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas;

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas – Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos valores mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados;

Risco operacional e financeiro das sociedades alvo – Em virtude da participação em Sociedades Alvo, todos os riscos operacionais das Sociedades Alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais e financeiros ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Alvo;

Risco de investimento em sociedades alvo constituídas e em funcionamento – O Fundo poderá investir em sociedades-alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

Risco de diluição – O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades-alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das sociedades-alvo diluída;

Risco de patrimônio negativo – As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários – O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo – As aplicações do Fundo nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas;

Risco de liquidez reduzida das cotas e risco do mercado secundário – O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neste Regulamento e nas normas aplicáveis, incluindo o término do Prazo de Duração do Fundo e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor;

Risco de restrições à negociação – As Cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas;

Prazo para resgate das cotas – Ressalvada a amortização de Cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário;

Risco de amortização em ativos – Em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos do Fundo, as Cotas do Fundo poderão ser amortizadas mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo – Este Regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los;

Risco relacionado ao desempenho passado – Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o administrador, gestor e/ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas sociedades Alvo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do gestor, do custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, dos recursos investidos pelos Cotistas. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o Prazo de Duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;

Inexistência de garantia de rentabilidade – A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em Sociedades Alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do gestor, do custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

Riscos de alteração da legislação aplicável ao fundo e/ou aos cotistas – A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo;

Risco de não realização de investimento pelo Fundo – Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em Sociedades Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos; e

Risco cambial – Em função de parte da Carteira do Fundo poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as Cotas do Fundo poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido.

Inexistência de garantia de eliminação de Risco – A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua Carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Embora o administrador e o gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do gestor, do custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, dos recursos investidos pelos Cotistas.

Risco legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos em Sociedades Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a empresa(s) alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de investimentos no exterior – Consiste no risco de variação cambial que pode afetar o investimento e de quaisquer mudanças políticas e/ou econômicas de outros países que também podem prejudicá-lo.

Propriedade das cotas versus a propriedade dos valores mobiliários – Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão em Sociedades Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

Risco de restrições técnicas do Administrador – A atividade do administrador constitui obrigação de meio, não de resultado, uma vez que não possui ingerência e tecnicidade sob as atividades das sociedades alvo do Fundo, cabendo ao Consultor, instituído por pleito dos cotistas e indicados por eles em Assembleia Geral de Cotistas, quando previsto no regulamento do Fundo, ou na sua ausência, pelo Gestor as decisões relativas à Gestão de recursos.

Risco de fraude – Não obstante a diligência empregada pelo Administrador na contratação de prestadores de serviço, o Fundo invariavelmente está sujeito a riscos de execuções fraudulentas das operações, seja pelas contrapartes e pelos prestadores de serviço do Fundo.

Demais riscos – O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e Gestor.

14. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Resolução CVM nº 162/22, a Administradora não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

15. Encargos a pagar

	31/12/2024	% PL	31/12/2023	
Patrimônio líquido médio	**71.392**		**73.971**	
Despesas administrativas	**(229)**	**(0,31%)**	**(212)**	**(0,28%)**
Despesas com taxa de administração	(178)	(0,25%)	(171)	(0,23%)
Despesas com auditoria e custódia	(9)	(0,01%)	(8)	(0,01%)
Despesas de serviços técnicos	(8)	(0,01%)	(25)	(0,03%)
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(2)	0,00%	-	0,00%
Taxa de fiscalização da CVM	(32)	(0,04%)	(8)	(0,01%)
Total das despesas	**(229)**	**(0,31%)**	**(212)**	**(0,28%)**

16. Tributação

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

i. No último dia dos meses de maio e novembro; ou
ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Lei 14.754

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicação em fundos de investimento no Brasil, determinado, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos ("come-cotas"), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

18. Informações sobre transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía um saldo de disponibilidades com a Administradora no montante de R$ 15 (R$ 12 em 2023), além da taxa de administração mencionada na Nota Explicativa nº 11, o Fundo possuía saldo a pagar no valor de R$ 45 (R$ 15 em 2023).

19. Deliberações em Assembleia

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 29 de janeiro de 2024, deliberaram:

(i) a amortização parcial das Cotas do Fundo, nos termos da regulamentação em vigor, no montante de R$ 5.000 (cinco milhões de reais), a ser realizado na data de hoje.

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 15 de fevereiro de 2024, deliberaram:

(i) a amortização parcial das Cotas do Fundo, nos termos da regulamentação em vigor, no montante de R$ 13.277 (treze milhões, duzentos e setenta e sete mil reais), a ser realizado na data de hoje.

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 29 de maio de 2024, deliberaram:

(i) A aprovação das Demonstrações Financeiras, devidamente auditadas nos termos da regulamentação em vigor, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2023.

20. Divulgação das informações

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, e as alterações trazidas pela Resolução 181 de 28 de março de 2023, 184 de 31 de maio de 2023, 187 de 27 de setembro de 2023, 200 de 12 de março de 2024, 206 de 04 de julho de 2024 e 214 de 30 de setembro de 2024 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos.

A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº472/08 e entrará em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

21. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

O contador e o diretor responsável pelo Fundo estão relacionados a seguir:

Trustee DTVM Ltda.	**Ignis Contábil Ltda.**
Artur Martins De Figueiredo	**Fernando Quiqueto de Lima**
Diretor responsável	**Contador CRC-1SP 270.574/O-6**